



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N°_____ , DE 2024
(Dep. Kim Kataguiri – UNIÃO/SP)

Apresentação: 04/11/2024 15:11:28.700 - CFT

REQ n.95/2024

Requer o aditamento ao REQ 92/2024 CFT para a inclusão de convidados (as) na audiência pública para debater o PL nº 1.796/2023, que acrescenta o art. 20-A ao Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para dispor sobre o assessor de apostas em loterias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com apoio no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aditamento ao REQ 92/2024 CFT para a inclusão de convidado na audiência pública para debater o PL nº 1.796/2023, que acrescenta o art. 20-A ao Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para dispor sobre o assessor de apostas em loterias. Para debater o tema, solicito que seja convidado representante das seguinte entidade:

1. Representante da Associação Nacional de Jogos e Loterias – ANJL.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL) se faz mister, uma vez que se trata de uma das principais associações do setor no Brasil e possui a missão de colaborar e promover um ambiente regulado, responsável e íntegro para as apostas. A entidade conta com dezenove empresas associadas e todas são legalizadas e autorizadas a operar no país. Tal fato corrobora o importante papel da ANJL com ator nesta audiência pública, com vistas a enriquecer a discussão sobre segurança e integridade nas apostas, especialmente no tocante ao assessor de apostas e loterias.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248933229800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 4 8 9 3 3 2 2 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

A inclusão da ANJL como convidada para a audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 1796/2023 é de suma fundamental para enriquecer o debate em torno da regulamentação do "assessor de apostas", figura também conhecida como *courier*. Este agente atua como intermediário na realização de apostas em loterias, proporcionando conveniência aos apostadores por meio de consultoria e planejamento, garantindo que as apostas sejam realizadas em canais de venda oficialmente autorizados.

Como entidade central representativa do setor, a ANJL possui conhecimento técnico e prático, essenciais para contribuir com a discussão, especialmente quanto à implementação de normas que promovam segurança jurídica, governança e conformidade. Além disso, a associação poderá elucidar questões relacionadas à atuação e aos desafios enfrentados pelos couriers no mercado brasileiro.

Desta forma, a participação da ANJL se mostra imprescindível para que esta Casa possa legislar com o embasamento adequado, promovendo um ambiente regulatório que favoreça a segurança jurídica e a integridade nas operações do assessor de apostas em loterias.

Sala das Comissões, de novembro de 2024

Deputado KIM KATAGUIRI (UNIÃO/SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248933229800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui

Apresentação: 04/11/2024 15:11:28.700 - CFT

REQ n.95/2024



* C D 2 4 8 9 3 3 2 2 9 8 0 0 *